AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 0093/2026
Processo Licitatório n° 0042/2026
Dispensa de Licitação n.º 0029/2026
Inexigibilidade de Licitação n° 0006/2026

Objeto da Compra: Inexigibilidade de licitação Inscrição do servidor Eduardo Moresco Figura, químico do CISAM Meio Oeste, no curso "Fundamentos e Operação de Cromatografia Gasosa (GC) a Distância (EAD)", promovido pela SHIMADZU EXCELLENCE IN SCIENCE.

Fundamento Legal:

Art. 74 da Lei 14.133/2021 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa da necessidade:

A contratação da inscrição do servidor Eduardo Moresco Figura no curso "Fundamentos e Operação de Cromatografia Gasosa (GC) a Distância (EAD)" decorre da necessidade de promover sua capacitação e atualização técnica, considerando sua atuação como químico nas atividades laboratoriais desenvolvidas pelo CISAM Meio Oeste.

As atividades realizadas pelo laboratório demandam conhecimento técnico atualizado e constante aperfeiçoamento dos profissionais responsáveis pelos procedimentos analíticos, especialmente em relação às técnicas, metodologias, equipamentos e procedimentos utilizados na área de análises laboratoriais.

O conteúdo programático do curso apresenta pertinência direta com as atribuições técnicas desempenhadas pelo servidor, abrangendo fundamentos e aspectos relacionados à operação da cromatografia gasosa, conhecimento que poderá contribuir para o aprimoramento da execução das atividades laboratoriais e para o desenvolvimento das competências técnicas necessárias ao desempenho de suas funções.

A participação na capacitação também possibilitará a atualização dos conhecimentos profissionais, o aperfeiçoamento das práticas adotadas no laboratório e o fortalecimento da capacidade técnica do CISAM Meio Oeste, com potencial reflexo positivo na qualidade, confiabilidade e eficiência das atividades desenvolvidas.

A escolha da SHIMADZU EXCELLENCE IN SCIENCE mostra-se pertinente em razão de sua atuação na área de instrumentação e técnicas analíticas e da relação direta do conteúdo

ofertado com a capacitação pretendida, atendendo à necessidade específica identificada pela Administração.

Dessa forma, verifica-se a existência de interesse público na contratação, uma vez que a capacitação está diretamente relacionada às atividades desempenhadas pelo servidor e poderá contribuir para o aprimoramento dos serviços técnicos e laboratoriais desenvolvidos pelo CISAM Meio Oeste.

Justificativa do preço:

O valor da contratação corresponde à inscrição do servidor no curso "Fundamentos e Operação de Cromatografia Gasosa (GC) a Distância (EAD)", conforme proposta comercial apresentada pela instituição promotora.

A análise da compatibilidade do preço deverá considerar a documentação apresentada pela instituição, bem como os elementos disponíveis que permitam verificar que o valor cobrado corresponde às condições e características da capacitação ofertada, considerando sua carga horária, conteúdo programático, modalidade de realização e demais condições estabelecidas para a inscrição.

A contratação apresenta-se vantajosa para a Administração, considerando que o investimento realizado proporcionará a qualificação de servidor que atua diretamente nas atividades técnicas e laboratoriais do CISAM Meio Oeste, possibilitando a atualização e o aprimoramento de conhecimentos que poderão ser aplicados no desempenho de suas atribuições.

Assim, estando o valor devidamente respaldado pela documentação apresentada no processo e demonstrada sua compatibilidade com as condições da capacitação ofertada, considera-se atendido o requisito relativo à justificativa do preço, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Despacho Final

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capinzal/SC 26 de agosto de 2026

LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Assinado de forma digital por LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Dados: 2026.09.03 11:23:12 -03'00'

LAERCIO JOSÉ GRIGOLLO
Superintendente CISAM MO